

23 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

Fux, do STF, suspende juiz das garantias por tempo indeterminado, e Maia reage

Para presidente da Câmara, decisão é 'desnecessária e desrespeitosa' com o Congresso; Moro elogia

Reynaldo Turolo Jr. e
Angela Boldrini

BRASÍLIA O ministro Luiz Fux, do STF (Supremo Tribunal Federal), suspendeu nesta quarta-feira (22), sem prazo definido, a implantação do juiz das garantias, nova figura criada pelo pacote anticrime aprovado no Congresso e sancionado em dezembro pelo presidente Jair Bolsonaro.

A decisão vale até que o plenário do Supremo analise o tema — não há prazo para que isso aconteça.

Fux revogou decisão do presidente da corte, Dias Toffoli, que no último dia 15 adiou a implementação do juiz das garantias por seis meses. Pela decisão anterior, a nova figura entraria em vigor em julho — a lei previa originalmente que fosse nesta quinta-feira (23), prazo considerado exíguo para o Judiciário se adaptar.

Além de prorrogar o prazo de efetivação do juiz das garantias, a decisão de Toffoli criava parâmetros para sua implementação — agora também revogados.

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), reagiu e disse à Folha que a decisão de Fux é "desnecessária e desrespeitosa com o Parlamento". Já o ministro da Justiça, Sergio Moro, elogiou a medida.

"Eu acho que a decisão do ministro Fux é desnecessária e desrespeitosa com o Parlamento brasileiro e com o governo brasileiro, com os outros Poderes", afirmou Maia.

Para o deputado, depois de um primeiro semestre turbulento com embates entre Executivo, Legislativo e Judiciário, os Poderes haviam estabelecido relação harmoniosa. Segundo ele, essa decisão gera "perplexidade, indignação" do Congresso e é um mau sinal para investidores.

Maia afirmou ainda que Toffoli foi "o principal atacado hoje [quarta-feira]" e que o presidente do STF foi o "principal condutor" das conversas que levaram a uma pacificação das relações entre os chefes dos Poderes em 2019.

Ex-juiz da Lava Jato, Moro disse em rede social que nunca escondeu ser contra a figura do juiz das garantias.

"Cumpra, portanto, elogiar a decisão do Min Fux suspendendo, no ponto, a Lei 13.964/2019. Não se trata simplesmente de ser contra ou a favor do juiz de garantias. Uma mudança estrutural da Justiça brasileira demanda grande estudo e reflexão. Não pode ser feita de inopino".

Fux tomou a nova decisão depois que substituiu Toffoli

no plantão do Supremo, que está em recesso. O ministro é o relator de quatro ações ajuizadas por entidades da magistratura e partidos políticos que questionam a constitucionalidade do juiz das garantias.

Para rever a decisão de Toffoli, Fux afirmou que, apesar de a lei ter sido aprovada pelo Congresso e sancionada por Bolsonaro, o Judiciário ainda precisa analisar a fundo sua constitucionalidade, o que deve ser feito por meio de decisão colegiada, e não individual.

"Imbuído de todas as vênias possíveis ao presidente deste tribunal, que louvadamente se dedicou a equacionar as complexas questões constitucionais destas ações durante o exercício do plantão judiciário, entendo, na qualidade de relator, que a decisão de Sua Excelência merece ser pontualmente ajustada, com vistas a resguardar a reversibilidade da medida cautelar e prestigiar a deliberação de mérito a ser realizada oportunamente pelo plenário", escreveu Fux.

Pela nova lei, o juiz das garantias será responsável por acompanhar os inquéritos, analisando pedidos de quebra de sigilo e de prisão provisória, por exemplo, até o recebimento da denúncia. Esse juiz não poderá atuar na fase posterior, da ação penal.

CONTINUA

Defensores da criação da nova figura afirmam que ela ajudará a assegurar a imparcialidade do Judiciário.

Como Fux é o relator do caso, o assunto entrará na pauta do plenário do STF somente quando o ministro decidir apresentar suas considerações. No caso do auxílio-moradia recebido por juízes, Fux concedeu liminares (decisões provisórias) em 2014, e só tomou uma decisão definitiva, revogando-as, em 2018, após o então presidente Michel Temer sancionar reajuste salarial de 16,38% para o Judiciário.

Diferentemente de Toffoli, que já havia considerado o juiz das garantias constitucional, Fux entendeu que a criação da nova figura invade o campo de atuação dos tribunais nos estados, o que não pode ser feito por lei federal.

O ministro afirmou que, hipoteticamente, se a lei entrasse em vigor no prazo, poderia gerar um colapso na Justiça criminal do país, com a redistribuição dos processos de um juiz para outro, por exemplo.

“Essas questões práticas ganham outra dimensão quando se verificam realidades locais, relativamente à ausência de magistrados em diversas comarcas do país, o déficit de digitalização dos processos ou de conexão adequada de internet em vários Estados, as dificuldades de deslocamento de juízes e servidores entre comarcas que dispõem de apenas um único magistrado, entre outras inúmeras situações”, disse.

Para Fux, a aprovação no Congresso não teve a participação de todos os entes interessados e “abreviou indevidamente uma discussão legislativa que deveria ter tomado amplitudes equivalentes aos seus impactos”.

“Observo que se deixaram lacunas tão consideráveis na legislação, que o próprio Poder Judiciário sequer sabe como as novas medidas deverão

ser adequadamente implementadas. O resultado prático dessas violações constitucionais é lamentável, mas clarividente: transfere-se indevidamente ao Poder Judiciário as tarefas que deveriam ter sido cumpridas na esfera legislativa”, afirmou.

Fux também rebate o argumento de que a existência do juiz das garantias contribuirá para garantir a imparcialidade das decisões do Judiciário.

“A existência de estudos empíricos que afirmam que seres humanos desenvolvem vieses em seus processos decisórios não autoriza a presunção generalizada de que qualquer juiz criminal do país tem tendências comportamentais típicas de favorecimento à acusação.”

Além do juiz das garantias, Fux suspendeu a entrada em vigor de outros dispositivos do pacote anticrime até que o plenário do STF os analise.

O primeiro deles é o que altera o artigo 157 do Código de Processo Penal para prever que um juiz ciente de prova considerada inadmissível não pode dar a sentença; o segundo trata de alteração de procedimento para arquivamento de inquérito policial; e o terceiro é o que libera da prisão o suspeito que não passar por audiência de custódia em um prazo de 24 horas.

O que é e para que serve o juiz das garantias

Como é atualmente
Geralmente um mesmo juiz fica responsável por todo o processo, desde a investigação à sentença

Como vai ser
O caso será dividido entre dois magistrados:

Juiz das garantias

Ficará responsável pela fase de investigação. A ele caberá decretar e prorrogar prisão preventiva, decidir sobre quebra de sigilo, busca e apreensão, ou seja, questões ligadas à obtenção de provas. Também decidirá se aceita a denúncia

Juiz da instrução e julgamento

Assume o caso a partir do momento em que a denúncia é aceita. É o responsável pela sentença



Quem é a favor
Dias Toffoli,
presidente do STF



Quem é contra
Sergio Moro,
ex-juiz federal e
ministro da Justiça

CONTINUA

23 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O que já foi decidido sobre o juiz das garantias

Quando a medida entra em vigor?

Em decisão liminar (provisória), o presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, estendeu o prazo de implantação do juiz das garantias para julho. Antes, a lei previa que passasse a valer já nesta sexta (23). Nesta quarta (22), contudo, o ministro Luiz Fux derrubou a liminar de Toffoli e suspendeu a implantação da medida por tempo indeterminado. A decisão vale até que o plenário do STF analise o tema

Será preciso contratar novos magistrados para implantar o juiz das garantias?

Defensores da medida afirmam que é possível redistribuir os trabalhos nas comarcas, sem necessidade de novas contratações. É o que defende Toffoli, por exemplo. Já críticos do instituto afirmam que a redistribuição não seria tão simples e que a medida deve gerar sobrecarga aos magistrados. Assim, seria preciso contratar juizes, o que demanda novos custos

O que dizem os que defendem a medida?

Afirmam que o juiz das garantias ajuda a garantir a imparcialidade na condução do processo e protege o direito à ampla defesa

E os que são contra? Um dos principais argumentos é o acúmulo de trabalho e a eventual necessidade de novas contratações

Haverá juiz das garantias em todos os casos penais?

A decisão de Toffoli, agora suspensa, previa que o instituto não seria aplicado em casos do Tribunal do Júri (que julga crimes dolosos contra a vida, como homicídio) nem naqueles relativos à Lei Maria da Penha. Também não haveria juiz das garantias em ações penais da Justiça Eleitoral e em processos originários nos TJs (tribunais de Justiça dos estados), TRFs (Tribunais Regionais Federais), STJ (Superior Tribunal de Justiça) e STF. Processos originários em tribunais são aqueles que envolvem réus com foro especial por prerrogativa de função, como governadores no STJ. Pela decisão de Toffoli, o juiz das garantias só funcionaria nos processos que comecem na 1ª instância

FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSIAN

Apré-estreja do presidente Fux

23 JAN 2020

BRASÍLIA Em dezembro de 2016, Luiz Fux mandou cancelar a votação da Câmara que modificou o pacote anticorrupção proposto pela turma da Lava Jato. Numa intromissão clara sobre o Congresso, ele argumentou que projetos de iniciativa popular não poderiam ser alterados e proibiu os legisladores de legislarem.

O vice-presidente do STF deu mais uma guinada brusca para atropelar o processo de criação de leis nesta quarta-feira (22). Novamente alinhado a Sérgio Moro e aos procuradores de Curitiba, o ministro suspendeu a criação do juiz das garantias — aprovada pelos congressistas e sancionada pelo presidente da República.

A canetada de Fux demole os poucos escombros que ainda restam nas barreiras à atuação da corte. Uma vasta coleção de decisões individuais que interferem em outros Poderes comprova que os limites à atuação do tribunal estão submetidos à conveniência de cada ministro.

O juízo de Fux embute uma contradição. Ao bloquear a implantação do juiz das garantias, o ministro anulou uma decisão também excêntrica do presidente da corte. Uma semana antes, Dias Toffoli, havia suspenso parte da lei por seis meses, tomando para si o poder de escolher a que casos ela seria aplicada.

Fux criticou Toffoli e afirmou que cabe ao juiz “minimalismo interpretativo” para não “confundir as figuras do legislador e do julgador”.

O ministro tem razão, mas deveria tomar a lição para si. Quando invalidou a votação das medidas anticorrupção na Câmara, ele também surrupiou a função dos legisladores.

O próprio Fux, próximo presidente do STF, já se alinhava a colegas que ignoraram o Congresso para produzir inovações exóticas. No julgamento que modificou o foro especial para políticos, o tribunal inventou regras que não estavam em nenhuma lei.

Depois que barrou as mudanças no pacote de medidas anticorrupção, Fux recebeu provocações do colega Gilmar Mendes: “É mais fácil ele substituir o Congresso pela equipe da Lava Jato. Fux deveria entregar a chave do Parlamento a eles”.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

23 JAN 2020

Quem manda mais

A decisão de Luiz Fux, que reformou ato do presidente do STF, Dias Toffoli, nas ações que contestam a criação do juiz das garantias foi lida por ministros de cortes superiores como resultado de uma disputa de poder. Fux, relator dos casos no Supremo, tinha indicado ao colega que gostaria que ele esperasse pelo seu retorno à corte no recesso do Judiciário para decidir sobre o tema. A aliados, o ministro se mostrou descontente por Toffoli ter se antecipado no debate e resolveu marcar sua posição.

ESTAVA ESCRITO Fux, que é vice-presidente do Supremo, foi sorteado relator das ações em que magistrados e parlamentares questionam a constitucionalidade do juiz das garantias em 27 de dezembro. Toffoli, que comandava a corte no recesso e tinha a prerrogativa de tomar decisões em caráter liminar, decidiu a favor da implementação do novo magistrado, mas em seis meses.

QUE? Nesta quarta (22), Fux, agora no comando do plano, suspendeu a implantação da figura jurídica por tempo indeterminado. Para pessoas com quem conversou, Toffoli se mostrou irritado com o revide de seu sucessor — Fux assume a presidência do Supremo em setembro.

SAGUNÇA As decisões divergentes aumentaram a insegurança jurídica criada desde a sanção presidencial, analisam ministros, magistrados e advogados.

ENSAJO Na segunda (20), Fux se reuniu com mais de dez procuradores-gerais estaduais também críticos do juiz das garantias, que pediram a ele a revogação da decisão liminar de Toffoli.

CURTIV Quase um ano após criar uma conta no Twitter, Sergio Moro (Justiça) promete estreitar, nesta quinta (23), seu perfil no Instagram. Entre os que pediam seu ingresso na rede social estão familiares. Um irmão chegou a pensar que um dos vários perfis falsos era oficial. A mulher, Rosângela, postou foto de Moro contemplativo. “Para de pensar e vem pro ‘insta’, ministro”.

MÔNICA BERGAMO

CANCELA A defesa de Glenn Greenwald apresentou nesta quarta (22) recurso ao juiz Ricardo Leite, da 10ª Vara Federal, pela rejeição da denúncia feita pelo Ministério Público contra o jornalista. Ele é acusado de ter participado do hackeamento de celulares de autoridades.

CANCELA 2 Os advogados argumentam, entre outros fatos, que a denúncia desrespeita decisão do Supremo. Uma reclamação à corte também está no radar.

MÔNICA BERGAMO

CADEADO À PORTA

O PT espera ter pronto em seis meses um programa de compliance. “Ainda estamos pensando no modelo. O que existe hoje é compliance de empresas, nunca foi feito por partidos”, diz o advogado Luiz Carlos da Rocha, o Rochinha, à frente do projeto.

INTIMIDADE Baseado em Curitiba, o advogado foi contratado no final de 2019 pelo partido por R\$ 60 mil para formular o programa. Rochinha era o responsável por dar suporte jurídico a Lula durante sua prisão e se aproximou muito do ex-presidente no período.

ONDE PEGA Uma preocupação, diz o advogado, é como conciliar normas de boa gestão com atividades políticas típicas de um partido. A área de arrecadação, no centro de escândalos que envolveram o PT, receberá especial atenção.

23 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

Ação contra Glenn tem fragilidades, afirmam advogados

Denúncia do Ministério Público Federal contra o jornalista não descreve crime algum, diz criminalista

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA Especialistas em direito penal veem fragilidade na denúncia do Ministério Público Federal contra o jornalista Glenn Greenwald ao tentar ligá-lo diretamente ao hackeamento do Telegram de autoridades como o ministro da Justiça, Sergio Moro, e o procurador Deltan Dallagnol, da Lava Jato.

Um dos principais argumentos da Procuradoria é que o fundador do site The Intercept Brasil orientou o grupo a apagar as mensagens que copiara e repassara ao veículo.

Eventual orientação nesse sentido, para especialistas ouvidos pela reportagem, não configuraria participação no hackeamento em si, que àquela altura já tinha acontecido.

Glenn foi denunciado pelo procurador Wellington Oliveira, na terça-feira (21), sob acusação de participar dos crimes de interceptação ilegal de comunicações e invasão de dispositivo informático alheio.

O jornalista também foi denunciado sob acusação de associação criminosa, cuja pena vai de um a três anos de prisão, por supostamente ter se juntado ao grupo para cometer as invasões.

Nesta quarta (22), conforme antecipou o Painel, a defesa apresentou recurso ao

juiz Ricardo Leite, da 10ª Vara Federal de Brasília, na expectativa de que o magistrado rejeite a denúncia.

A peça do Ministério Público se baseia em um áudio encontrado em computador apreendido com um dos suspeitos.

Pela transcrição do diálogo, um dos outros denunciados, Luiz Molição, pergunta ao jornalista como o grupo deveria proceder em relação a copiar mensagens de novas vítimas. Glenn se esquivou de responder, e diz que sua obrigação é proteger a identidade de suas fontes.

“Como eu disse não podemos apagar todas as conversas porque precisamos manter, mas vamos ter uma cópia num lugar muito seguro... se precisarmos. Pra vocês, nós já salvamos todos [os arquivos], nós já recebemos todos. Eu acho que não tem nenhum propósito, nenhum motivo para vocês manter nada, entendeu?”, afirma.

Para o procurador, nesse trecho Glenn “indica que o grupo criminoso deve apagar as mensagens que já foram repassadas para o jornalista de forma a não ligá-los ao material ilícito, caracterizando clara conduta de participação auxiliar no delito, buscando subverter a ideia de proteção a fonte jornalística em uma imunidade para orientação de criminosos”.

Esse é o principal ponto de discordância dos especialistas consultados.

“A narrativa do Ministério Público é que o jornalista atuou em auxílio [aos hackers], quando o hackeamento já havia ocorrido. Tem que ser analisado por que a conduta dele teria dado causa à consumação do delito. Se eu extraísse a participação dele, o delito teria ocorrido ou não?”, indagou o criminalista Thiago Turbay Freiria.

Segundo ele, há várias possibilidades teóricas para se discutir a relação de causalidade em um crime.

“Em nenhuma delas eu visualizo conduta delitativa dele [Glenn], porque entendo que o crime já ocorreu, ele já tinha recebido as mensagens. Qualquer ação do Glenn ali é um pós-fato impunível. Se analisarmos qual conduta dele deu causa ao crime, absolutamente alguma”, afirmou.

Para o criminalista Pierpalo Bottini, “a denúncia não descreve crime algum”.

“A participação em delitos exige a instigação ou a colaboração nos fatos e nenhuma mensagem de Glenn [transcrita na denúncia] trata disso”, disse.

CONTINUA

23 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Alaor Leite, professor-assistente na Universidade Humboldt de Berlim, diz que “participação significa participação num delito alheio, no qual o autor recebe auxílio psíquico ou material, por exemplo, de um terceiro”.

“Já que a participação é acessória, é preciso determinar o momento em que ela ocorre. Ela pode ocorrer, segundo a doutrina dominante, apenas até a consumação do delito. Depois de consumado o delito não é possível participar dele”, disse.

“Quem indica como esconder o corpo não participa do homicídio. Pode praticar outro delito”, comparou para ilustrar o caso.

No mesmo sentido, Adriano Teixeira, professor de direito penal da FGV-SP e advogado, disse não ver, em tese, uma eventual orientação para apagar as mensagens como uma participação no hackeamento.

“Isso seria, no máximo, uma espécie de favorecimento real, outro crime do Código Penal que é quando, por exemplo, você auxilia um sujeito que acabou de furtar recebendo a mercadoria ou o ajudando a se esconder. Mas essa não é a imputação [a Glenn]. O simples fato de falar ‘apaga’ ou ‘não apaga’, a princípio, acredito que não poderia configurar participação no crime.”

Os professores ressaltaram que não conhecem toda a investigação e que suas análises são preliminares com base na denúncia divulgada pela imprensa e pelo Ministério Público Federal.

“O simples fato de receber os dados e ter contato com a fonte não pode ser proibido, porque violaria o direito constitucional ao sigilo de fonte”, disse Teixeira.

Em razão do direito constitucional ao sigilo da fonte, a Rede acionou o STF no ano passado pedindo que Glenn não fosse investigado.

Relator da ação, o ministro Gilmar Mendes concedeu decisão liminar determinando que os órgãos de apuração criminal se abstivessem de “praticar atos que visem à responsabilização do jornalista”.

Na avaliação de Freiria, a denúncia do MPF desrespeitou claramente a decisão de Gilmar. A questão ainda deve ser debatida no Supremo.

Entidade vai à PGR contra procurador

A Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD) protocolou na Procuradoria-Geral da República representação por “abuso de autoridade” por parte do procurador Wellington Oliveira, que denunciou Glenn Greenwald. A ABJD diz que ele “comporta-se de forma a atingir aqueles que considera desafetos políticos do ministro Moro e do governo a que pertence, fazendo uso do cargo público para atender a interesses pessoais”.

23 JAN 2020

FOLHA DE S. PAULO

Promotoria pede júri popular a acusados de matar Marielle

Ministério Público também solicitou que réus fiquem em presídios distintos

Italo Nogueira

RIO DE JANEIRO O Ministério Público do Rio de Janeiro solicitou à Justiça que o policial militar reformado Ronnie Lessa e o ex-PM Élcio de Queiroz sejam levados a júri popular pelos assassinatos da vereadora Marielle Franco, de seu motorista Anderson Gomes, e pela tentativa de homicídio de Fernanda Chaves, assessora da parlamentar que sobreviveu ao atentado em março de 2018.

O pedido consta das alegações finais da Promotoria na ação penal contra os dois acusados, presos em março do ano passado, apresentadas em 17 de dezembro à Justiça.

Os cinco promotores que assinam o documento também solicitam ao juiz Gustavo Kalil, da 4ª Vara Criminal, que os réus sejam separados em presídios federais distintos até o julgamento.

Os réus estão presos preventivamente na penitenciária federal de Porto Velho (RO), desde maio de 2019. A solicitação de separação dos réus depende também do aval do juiz-corregedor do presídio de Porto Velho. Além da unidade em que eles estão presos, há outros quatro presídios federais no país.

O objetivo da medida, segundo o Ministério Público fluminense, é evitar que os acusados combinem versões sobre o crime no presídio.

“É incabível que o Estado permita que dois acusados de um mesmo crime fiquem

presos no mesmo local, compartilhando a mesma ‘vivência’, de forma a combinar versões até o julgamento do plenário do júri”, diz o texto.

No documento, os promotores apontam que houve tentativa de fuga dos réus em 12 de março de 2019, motivo pelo qual devem ser mantidos em penitenciárias federais.

“Há nos autos provas contundentes a indicar que os acusados contam com verdadeiro aparato criminoso, composto por fiéis escudeiros que, além de fornecerem informações privilegiadas acerca de investigações policiais”, dizem os promotores.

As alegações finais foram apresentadas após o depoimento em juízo de testemunhas e réus. O processo agora vai para as defesas dos acusados, para que apresentem seus posicionamentos sobre a acusação. Kalil analisará as provas para absolver sumariamente os réus ou levá-los ao Tribunal do Júri.

Segundo o MP, “a defesa técnica dos acusados não logrou êxito em produzir provas suficientes que elidíssem [suprimissem] as imputações”.

O texto diz ainda que “[a defesa] trouxe testemunhas claramente treinadas que ensaiaram confirmar falso alibi dos acusados e se contradizeram em vários momentos”, sem apontar as contradições.

Ronnie e Élcio negaram envolvimento na morte de Marielle e Anderson — o primeiro é acusado de atirar contra as vítimas, e o segundo, de diri-

gir o carro usado na ação. Os dois afirmaram que estavam num bar assistindo a um jogo do Flamengo na TV no momento das mortes.

A Polícia Civil ainda apura, sob sigilo, a existência de mandantes dos homicídios.

As defesas dos réus negam a participação deles no crime. Eles também criticaram o pedido de separação dos dois em presídios distintos.

Bruno Castro, responsável pela defesa de Ronnie Lessa, disse que há provas nos autos de que seu cliente estava na Barra da Tijuca (zona oeste) no momento do crime, ocorrido no centro da cidade.

Os acusados



Ronnie Lessa

PM reformado e ex-integrante do Bope, é suspeito de efetuar os disparos. Preso em Porto Velho (RO)



Élcio de Queiroz

Expulso da PM, é suspeito de dirigir o carro na emboscada que matou Marielle e Anderson. Também está preso em Porto Velho

“Eles já estão juntos e presos há mais de um ano. Não tem por que separá-los agora. Isso é um preciosismo midiático do MP. É jogar para a sociedade. Eles já foram interrogados. O que eles poderiam trazer de diferente do que já trouxeram no interrogatório? Eles poderiam ficar quietos no interrogatório, mas não ficaram”, disse ele.

Castro afirmou ainda que separá-los seria ferir “questões humanitárias”.

“Os dois mantêm convivência entre eles, apenas [estão à parte de outros presos do presídio de Porto Velho]. Isolá-los é só uma forma de definhá-los mais ainda. É excluir a humanidade deles. O nome disso é tortura”, afirmou.

Henrique Telles, que defende Élcio de Queiroz, também disse que o cliente é inocente.

“No sistema penal brasileiro, não é o réu que tem que provar a sua inocência. É o Ministério Público que tem que provar a sua culpa. O MP não logrou em comprovar em juízo a culpa dos réus, sobretudo o meu defendente. Digasse de passagem, as investigações são como um queijo suíço: eivadas de furos.”

Ele também criticou o pedido para separação dos réus.

“Não concordo com o meu cliente sendo acautelado em presídios federais. Primeiro que a Lei de Execução Penal é clara: o réu tem que cumprir a pena no distrito da culpa e próximo aos familiares, porque senão você acaba penalizando os familiares também.”

CONTINUA

Candidatíssimo para 2022, Moro lembra que sabe muito sobre o caso

Igor Gielow

SÃO PAULO Em um dado momento de sua entrevista ao programa Roda Viva, na segunda (20), o ministro Sergio Moro (Justiça e Segurança Pública) falou acerca do caso Marielle Franco.

Lembrou que, em iniciativa da então procuradora-geral Raquel Dodge e do então ministro Raul Jungmann (Segurança), foi feita uma apuração sobre os procedimentos da Polícia Civil do Rio durante a investigação do assassinato da então vereadora e de seu motorista, Anderson Gomes, ocorrido em 2018.

Moro comentava o pedido de federalização do caso, que ele deixou de endossar.

O inquérito basicamente desarmou uma farsa que visava salvar a pele dos mandantes e autores da barbárie. Em 2018, federalizar significava proteger a apuração; agora as famílias dos mortos temem pelo contrário.

Moro então disse que o grosso dessa apuração “por fora” da Polícia Federal aconteceu já sob o governo Jair Bolsonaro, ou seja, já com ele como superior do órgão.

“En passant”, lembrou a quem interessar possa que quaisquer achados já são de seu conhecimento — como dezenas de quebras de sigilo.

O problema político para o poder federal, como se sabe, é a possibilidade de uma conexão entre grupos milicianos envolvidos na morte de Marielle e o clã Bolsonaro, com foco prioritário no filho o1, o senador Flávio, mas não só.

Indícios abundam, o que não significa conexão objetiva, mas manipulações também já foram tentadas.

Político como poucas vezes se viu em público, Moro ressaltou que o próprio Bolsonaro foi vítima de um depoimento falso que o implicou diretamente no caso.

O dilema para Moro era claro. Se insistisse pela federalização, seria acusado de tentar acobertar em nome do chefe.

Agora, será visto nas hostes bolsonaristas como alguém que facilitou a vida de um adversário, o governador Wilson Witzel (PSC), com acesso a informações sobre o desenrolar de um caso potencialmente ruinoso para a primeira-família.

Mas os dados da apuração exclusiva da PF são de conhecimento, em algum grau ao menos, de poucos na corporação, na Procuradoria-Geral da República, no Superior Tribunal de Justiça e em instâncias de investigação no Rio.

E de Moro, que tudo sabe. Isso não significa que ele fará ou não algo com isso. Mas conhecimento é poder, não menos para calcular trajetórias.

Popular, ele é candidatíssimo a alternativa para o eleito-rado conservador que talvez rejeite as bizarrices do presidente em 2022 — ou que se horrorize com eventuais revelações mais escandalosas.

Após erros em resultados do Enem, Procuradoria pede suspensão do Sisu

Ações em série contra o exame preocupam governo; são ao menos 250 queixas formais pelo país

Paulo Saldaña

BRASÍLIA O MPF (Ministério Público Federal) recomendou ao governo Jair Bolsonaro a suspensão do Sisu (Sistema de Seleção Unificada). O pedido foi motivado pelos erros nas notas do Enem 2019.

As inscrições do Sisu, que seleciona estudantes para instituições de ensino superior, estão abertas desde terça-feira (21). O governo prorrogou o prazo, que se encerraria nesta sexta (24), até domingo (26).

O MPF requereu ao MEC (Ministério da Educação) e ao Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais) nesta quarta (22) o adiamento de todo o cronograma até que seja realizada nova conferência dos gabaritos de todos os candidatos. O órgão diz querer garantir a idoneidade do exame.

Procuradorias da República receberam uma enxurrada de representações de participantes que contestam o Enem. Segundo a PGR (Procuradoria-Geral da República), são 250 queixas formais sobre a nota em todo o país. A Folha apurou denúncias em ao menos cinco estados: Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul, Espírito Santo e Ceará.

A movimentação colocou em alerta o ministério comandado por Abraham Weintraub e o Inep, responsável pela aplicação da prova.

Após comemorar o que, segundo ele, seria a melhor edição da história do Enem, Weintraub informou no sába-

do (18) que participantes receberam notas erradas. Uma falha na gráfica seria a causa do problema, mas o governo não sabe quais protocolos falharam para que o erro não fosse identificado antes da divulgação dos resultados.

O problema no Enem reacendeu rumores sobre possível saída de Weintraub. Há aliados do governo que defendem, desde o ano passado, a troca na pasta, mas o presidente Bolsonaro tem garantido a permanência dele.

Sobre o exame do ensino médio, o MEC diz que o problema atingiu 5.974 participantes. No entanto 172 mil candidatos haviam encaminhado mensagens ao Inep com queixas sobre o desempenho. As notas foram corrigidas, segundo o governo, e o problema está encerrado.

Na recomendação do MPF, o texto destaca a gravidade e amplitude dos erros e a ausência de informações sobre as causas. O órgão argumenta que não se poderia afirmar com segurança que todos os equívocos foram corrigidos.

“Processos seletivos públicos exigem a mais ampla e irrestrita transparência e publicidade, bem como mecanismos fidedignos de correção das provas, já que destes dependem a legitimidade, solidez, eficácia e credibilidade do sistema”, diz a recomendação.

O prazo para o acatamento da sugestão do MPF é de 24 horas. O descumprimento pode implicar a adoção de providências administrativas

e judiciais cabíveis, de acordo com a procuradoria.

A recomendação levada ao governo federal é assinada pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão em Minas Gerais e pela PFDC (Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão).

A medida do MPF ocorreu no âmbito de procedimento autuado pelo MPF em Minas Gerais com base na queixa de candidata. A PFDC deve centralizar as providências em relação ao tema.

O MEC informou que “encaminhará, em breve, ao Ministério Público Federal os esclarecimentos solicitados”.

Contra a judicialização do Enem, o Inep organizou uma força-tarefa para lidar com os processos; o órgão informou estar preparado eventuais ações judiciais.

Há preocupação com liminares (decisões provisórias) que possam interromper o processo. A equipe espera, porém, derrubá-las, a exemplo de questionamentos de outros anos.

Após assumir os erros no Enem, o governo correu para dar uma resposta rápida para o problema. O MEC divulgou email para receber queixas de estudantes e manteve o início do Sisu para terça, mas ampliou o prazo de inscrição.

CONTINUA

O MPF questiona o prazo para os candidatos se pronunciarem por email. O canal foi apresentado no sábado e, no domingo (19) à noite, o Inep informou que só receberia queixas até as 10h do dia seguinte.

Há questionamento da Procuradoria sobre a falta de resposta aos candidatos que contestaram seus resultados e também pelo fato de as comunicações do governo terem ocorrido pelas redes sociais, o que poderia, segundo o texto, ter deixado de fora pessoas sem acesso à internet.

A estudante cearense Ana Leticia da Silva Alves, 21, foi uma das participantes que ingressaram com a representação por não concordar com sua nota. "O Inep tem de esclarecer muita coisa mesmo, e só o MPF para conseguir isso", afirma ela, que busca uma vaga na UFC (Universidade Federal do Ceará).

A UNE (União Nacional dos Estudantes) e a Ubes (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas) também acionaram o MPF.

Segundo o presidente da Ubes, Pedro Gorki, as entidades pedem indenização por danos morais aos estudantes afetados; auditoria nas investigações envolvendo os erros nas provas; e apuração sobre possível responsabilização de Weintraub e do presidente do Inep, Alexandre Lopes.

O PSOL também protocolou nesta quarta-feira no MPF do Distrito Federal representação sobre o tema. "A falta de preparo, profissionalismo e aptidão técnica culminou no cerne da presente representação: a falha no sistema de correção de milhares de provas no Enem de 2019", destaca trecho da ação.

A DPU (Defensoria Pública da União) no Distrito Federal informou que a defensora regional de direitos humanos,

Larissa Pereira, encaminharia nesta terça-feira ofício para colher com o Inep informações sobre as provas que apresentaram erros, quais erros e em quais locais.

O SisU abriu as inscrições na terça com lentidão e falhas, problemas solucionados somente à noite. Até a tarde de quarta, 1.108.434 de pessoas já haviam se inscrito no sistema, segundo o MEC. O Enem teve 3,9 milhões de participantes

A Universidade Estadual de Tocantins informou que desistiu de participar desta edição do SisU. A instituição, que selecionaria apenas parte de seus alunos pelo sistema, alega que o Inep não respondeu acerca de problemas técnicos que a teriam deixado de fora. O MEC afirmou que a universidade não concluiu a adesão ao SisU dentro do prazo.

5.974

casos de provas com notas incorretas foram identificados pelo Ministério da Educação

0,15%

do total de candidatos (3,8 milhões) é o que esse número representa

26.jan

é o prazo para inscrições no SisU

Outros problemas envolvendo o Enem

2009

Um funcionário de uma empresa de segurança que trabalhava na gráfica que imprimia as provas furtou uma cópia e tentou vendê-la ao jornal O Estado de S. Paulo dias antes do exame, que foi cancelado e reaplicado em outra data

2010

Falha na impressão fez com que parte das provas tivesse questões repetidas e até faltantes

2011

Enem tinha 14 questões iguais às de um simulado aplicado uma semana antes em uma escola de Fortaleza; alunos do colégio tiveram essas questões anuladas

2014

Candidatos de Pernambuco e Ceará tiveram que fazer a prova três vezes, depois de ficarem sem energia elétrica e de o caminhão com suas respostas ter sido roubado no Rio

2016

Centenas de escolhas pelo país foram ocupadas por estudantes em protesto contra a PEC do Teto dos Gastos e a reforma do ensino médio. Parte dessas escolas teria aplicação do Enem, e 274 mil inscritos fizeram a prova em outra data

2019

Fotos do exame nos dois dias foram publicadas em redes sociais antes do fim da aplicação da prova

23 JAN 2020

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MPF requer execução da sentença de condenada por manter funcionários em condição análoga à escravidão

O Ministério Público Federal (MPF) apresentou recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal (STF) no qual pede anulação de acórdão que reconheceu a prescrição punitiva de mulher acusada de manter 46 funcionários em situação análoga à de escravo, em Santa Catarina. Cleusa Tozzo foi condenada em 2016 à pena de 2 anos de reclusão em regime inicial aberto. A pena foi substituída por duas restritivas de direitos, e 10 dias-multa. Posteriormente, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) declarou extinta a punibilidade da condenada, considerando como último marco interruptivo da prescrição a sentença condenatória. De acordo com o MPF, não foi decorrido o prazo para prescrição, uma vez que a Justiça havia confirmado a sentença condenatória em 2019, o que representa marco interruptivo do prazo pres-

cricional.

No tema, de repercussão geral, o MPF defende que o acórdão confirmatório da sentença recorrível também interrompe a prescrição. De acordo com o subprocurador-geral da República Nívio de Freitas, que assina o recurso, a interpretação adotada no acórdão questionado vulnera em grau relevante o direito à segurança e o princípio da máxima efetividade. “Além disso, não reflete nem a intenção do legislador nem a realidade concreta do processo – que recebeu decisão colegiada de segunda instância e, por isso, evidentemente não estava inerte. A melhor interpretação do artigo 117, IV, do CP é aquela que reconhece que o acórdão que confirma sentença condenatória – condenatório que é – também é marco interruptivo da prescrição”, sintetizou.

23 JAN 2020

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FÁBIO CAMPANA

RICO

A Justiça Federal em Brasília deu prazo para que o secretário de Comunicação Social da Presidência (Secom), Fábio Wajngarten, se manifeste sobre contratos de sua empresa, FW Comunicação, com emissoras de televisão e agências de publicidade que recebem verba publicitária do Governo. Também o secretário adjunto da Secom e o próprio Jair Bolsonaro foram intimados a prestar esclarecimentos. Fábio nega irregularidade e há quem aposte que o Chefe do Governo estaria a par do esquema. De um jeito ou de outro, Wajngarten alardeia que é rico.

"CAIXA-PRETA"

A OAB está acusando o BNDES de contratar um escritório estrangeiro, o Clerary Gottlieb Steen & Hamilton LLP para investigar a chamada "caixa-preta" do banco, o que seria ilegal. Gustavo Montezano gastou R\$ 48 milhões para investigar as operações dos governos petistas e não encontrou irregularidades. Está tudo no Portal da Transparência: é só consultar. Antes, Maria Silvia Bastos Marques, Paulo Rabello de Castro (queria ser presidente), Dyogo Oliveira e Joaquim Levy queriam abrir a "caixa-preta" e não encontraram nem a caixa.

ESPECIAIS

Em vez de atingir aposentadorias "especiais" de servidores dos Poderes Judiciário e Legislativo, o maior impacto da reforma da Previdência, segundo os especialistas, será sobre quem tem direito a aposentadoria realmente especiais pela natureza dos trabalhos como carvoeiros e radiologistas. Mesmo expostos a condições danosas à saúde, a idade mínima de 55 anos dever ser uma barreira.

É O BRASIL

Um juiz do Trabalho que esconde o despreparo no ativismo referiu-se ao atual momento do país, em sentença, como "merocracia neoliberal neofacista" e foi defendido pela pelegada. Agora, o Conselho Nacional de Justiça deverá enquadrá-lo.

23 JAN 2020

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LEANDRO MAZZINI

URNAS

Estão em testes as urnas das duas empresas que concorrem na licitação milionária para a escolha dos equipamentos que serão usados nas eleições deste ano. As empresas Positivo e Smartmatic do Brasil, que haviam sido desclassificadas do certame no ano passado, apresentaram, recente, os novos protótipos que estão em análise.

EDITAL

O edital prevê a compra de até 180 mil máquinas. O valor da licitação é de R\$ 696,5 milhões. Os testes estão previstos para serem concluídos no domingo, 26, e o resultado será publicado pelo TSE na segunda.

DECISÃO

O juiz da 11ª Vara da Fazenda Pública rejeitou a ação de improbidade proposta pelo Ministério Público de São Paulo contra o secretário dos Transportes Metropolitanos, Alexandre Baldy.

DENÚNCIAS

A Procuradoria da Fazenda Nacional recebeu no ano passado mais de 4 mil denúncias que envolvem ocultação patrimonial de devedores e outros indícios de ilícitos. Cerca de setenta denúncias, segundo a PGFN, têm potencial de recuperação de mais de R\$ 1,3 bi.

23 JAN 2020

FOLHA DE LONDRINA

Fux suspende juiz das garantias por tempo indeterminado

Relator de três ações que questionam constitucionalidade da figura jurídica, ministro do STF revoga decisão do presidente da corte, que havia adiado a implementação por seis meses

Reynaldo Turollo Jr.

Folhapress

O ministro Luiz Fux, do STF (Supremo Tribunal Federal), suspendeu nessa quarta-feira (22), sem prazo definido, a implantação do juiz das garantias, nova figura criada pelo pacote anticrime aprovado no Congresso e sancionado em dezembro pelo presidente Jair Bolsonaro. A decisão vale até que o plenário analise o tema.

Fux revogou decisão do presidente da corte, ministro Dias Toffoli, que no último dia 15 adiou a implementação do juiz das garantias por seis meses (180 dias).

Fux tomou a nova decisão depois que substituiu Toffoli no plantão do Supremo, que está em recesso. O ministro é o relator de três ações ajuizadas por entidades da magistratura e partidos políticos que questionam a constitucionalidade do juiz das garantias.

Pela nova lei, o juiz das garantias será responsável por acompanhar os inquéritos, analisando pedidos de quebra de sigilo e de prisão provisória, por exemplo, até o recebimento da denúncia. Esse juiz não poderá atuar na fase posterior, da ação penal.

Assim, os processos criminais ficarão sob a responsabilidade de dois juízes, um que

vai supervisionar a investigação (o juiz das garantias) e outro que vai julgar o acusado (o juiz de instrução e julgamento). Defensores da criação da nova figura afirmam que ela ajudará a assegurar a imparcialidade das decisões do Judiciário.

A decisão de Toffoli estabelecia que o juiz das garantias não será aplicado a processos do Tribunal do Júri e relativos à Lei Maria da Penha, que têm ritos próprios, e a ações penais sob responsabilidade da Justiça Eleitoral.

A nova figura, ainda conforme a decisão de Toffoli, não será aplicada a processos originários (que se iniciam) nos TJs (tribunais de Justiça dos estados), TRFs (Tribunais Regionais Federais), STJ (Superior Tribunal de Justiça) e STF. Segundo Toffoli, esses tribunais já têm decisões colegiadas, tomadas por grupos de juízes, o que reforça sua imparcialidade.

Processos originários em tribunais são os que envolvem réus com foro especial por prerrogativa de função, como governadores no STJ e deputados no STF. Pela decisão, o juiz das garantias só funcionará nos processos que começam na primeira instância.

23 JAN 2020

FOLHA DE LONDRINA

Promotoria pede júri popular para acusados de matar Marielle

Marina Lang e Italo Nogueira

Folhapress

Rio - O Ministério Público do Rio de Janeiro solicitou à Justiça que o policial militar reformado Ronnie Lessa e o ex-PM Élcio de Queiroz sejam levados a júri popular pelos assassinatos da vereadora Marielle Franco, de seu motorista Anderson Gomes, e pela tentativa de assassinato de Fernanda Chaves, assessora da parlamentar que sobreviveu ao atentado em março de 2018.

O pedido consta das alegações finais da Promotoria na ação penal contra os dois acusados, presos em março do ano passado, apresentadas em 17 de dezembro à Justiça.

Os cinco promotores que assinam o documento também solicitam ao juiz Gustavo Kalil, da 4ª Vara Criminal, que os réus sejam separados em duas unidades prisionais federais distintas até o julgamento.

Os réus estão presos preventivamente na penitenciária federal de Porto Velho, em Rondônia, desde maio do ano passado. A solicitação de separação dos réus depende também do aval do juiz-corregedor do presídio de Porto Velho.

O objetivo da medida, de acordo com o Ministério Público fluminense, é evitar que os acusados combinem versões sobre o crime no presídio. "É incabível que o Estado permita que dois acusados de um mesmo crime fiquem presos no mesmo local, compartilhando a mesma 'vivência', de

forma a combinar versões até o julgamento do plenário do júri", diz o texto.

No documento, os promotores apontam que houve tentativa de fuga dos réus no dia de suas prisões, em 12 de março de 2019, motivo pelo qual devem ser mantidos em penitenciárias federais.

"Há nos autos provas contundentes a indicar que os acusados contam com verdadeiro aparato criminoso, composto por fiéis escudeiros que, além de fornecerem informações privilegiadas acerca de investigações policiais, não encontram qualquer obstáculo em manejar a máquina pública de acordo com seus interesses e conveniência, apostando em sua impunidade", escreveram os promotores.

As defesas dos réus negam a participação deles no crime. Eles também criticaram o pedido de separação dos dois em presídios federais distintos. O advogado Bruno Castro, responsável pela defesa de Ronnie Lessa, disse que há provas nos autos de que seu cliente estava na Barra da Tijuca, na zona oeste do Rio, no momento do crime, ocorrido no centro da cidade.

O advogado Henrique Telles, que defende Élcio de Queiroz, também disse que o cliente é inocente. "No sistema penal brasileiro, não é o réu que tem que provar a sua inocência. É o Ministério Público que tem que provar a sua culpa. O MP não logrou em comprovar em juízo a culpa dos réus, sobretudo o meu defendente." Ele também criticou o pedido para separação dos réus.

23 JAN 2020

FOLHA DE LONDRINA

OPINIÃO DO LEITOR

Segunda instância

Qual é o problema? se houvesse a décima instância, também estariam dando as mesmas desculpas. Que me desculpem os pseudos-moralistas, mas, uma vez bandido, sempre bandido; não existe meio bandido (só se for em estatura)! Não importa a cor de seu colarinho, ou, até mesmo sem colarinho.

Abuso de autoridade, começa quando se consegue um posto ou graduação, no Judiciário, Legislativo, Executivo e demais entidades governamentais. Infelizmente, alguns desses se acham no direito de agir ao seu bel prazer, dando "carteiradas".

Wilson Oliveira Trindade (bacharel em direito) - Londrina

CLAUDIO HUMBERTO

MORO IGNORA QUEIXA DO DF SOBRE POSSÍVEIS ATAQUES

Brasília vive a apreensão de iminente eclosão de atos de terror do crime organizado na tentativa de "resgatar" líderes da gangue que controla presídios. A preocupação foi manifestada em carta ao ministro Sérgio Moro (Justiça) do secretário de Segurança, delegado federal Anderson Gustavo Torres, que aliás está sob ameaça de morte, para que as polícias locais, responsáveis pela segurança da população, sejam informadas dos riscos de ataque iminente. Foram descobertos planos recentes de fuga e ataques da gangue que controla presídios.

23 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Fux revê decisão de Toffoli e suspende juiz de garantias

Rafael Moraes Moura | BRASÍLIA

O vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, impôs ontem uma derrota ao Congresso, ao presidente Jair Bolsonaro e ao presidente da Corte, Dias Toffoli, ao suspender, por tempo indeterminado, a criação do juiz de garantias. A medida prevê dividir entre dois magistrados a análise de processos criminais. Ao derrubar a determinação de Toffoli, que há uma semana havia prorrogado por seis meses a criação da figura e fixado uma regra de transição, Fux apontou “vícios de inconstitucionalidade” na lei.

Ministros ouvidos pela reportagem se declararam estupefatos e avaliaram que a nova decisão, ao contrariar o entendimento de Toffoli, desgasta a imagem do Supremo por causar insegurança jurídica. Como mostrou o Estado, a maioria da Corte aprova a medida.

A suspensão também foi mal recebida pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), que disse considerá-la “desrespeitosa com o Congresso, com o presidente da República e, principalmente, com o presidente do Supremo”. O Palácio do Planalto não comentou.

Por outro lado, houve comemoração no gabinete do ministro da Justiça, Sérgio Moro, que havia recomendado veto à medida, mas acabou não sendo atendido por Bolsonaro. “Uma mudança estrutural da Justiça brasileira demanda grande estudo e reflexão”, escreveu Moro no Twitter, ao elogiar a liminar.

Em seu despacho de 43 páginas, Fux apontou a ausência de

“**A implementação da Ação do Juízo das garantias causa impacto...**”

orçamentário de grande monta ao Poder Judiciário (...) Todas essas mudanças implicam despesas que não se encontram especificadas nas leis orçamentárias da União.”

recursos previstos para a implantação da medida e a falta de estudos sobre o impacto no combate à criminalidade. “Observo que se deixaram lacunas tão consideráveis na legislação, que o próprio Poder Judiciário sequer sabe como as novas medidas deverão ser adequadamente implementadas”, criticou o ministro.

“O resultado prático dessas violações constitucionais é lamentável, mas clarividente: transfere-se indevidamente ao Poder Judiciário as tarefas que deveriam ter sido cumpridas na seara legislativa. Em outras palavras, tem-se cenário em que o Poder Legislativo induz indiretamente o Poder Judiciário a preencher lacunas legislativas e a construir soluções para a implementação das medidas trazidas pela lei, tarefas que não são típicas às funções de um magistrado”, escreveu Fux.

O vice-presidente do STF frisou ainda que a medida provoca “impacto orçamentário de grande monta” no Poder Judiciário, com deslocamentos magistrado e aperfeiçoamento do sistema processual. “Todas essas mudanças implicam despesas que não se encontram especificadas

nas leis orçamentárias anuais da União e dos Estados”, afirmou Fux. O entendimento é oposto ao de Toffoli, que tem negado o aumento de custos com a medida, sob o argumento de tratar-se de uma questão de “organização interna da Justiça”.

Fux assumiu o comando do plantão do Supremo no domingo passado, com as férias de Toffoli, e vai seguir responsável pelos casos do tribunal considerados urgentes até a próxima quarta-feira. A decisão foi tomada no âmbito de uma ação da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) contra o juiz de garantias.

Atualmente, o juiz que analisou pedidos da polícia e do Ministério Público na investigação é o mesmo que pode condenar ou absolver o réu. A nova regra, agora suspensa por Fux, prevê que o juiz de garantias deverá conduzir a investigação criminal e tomar medidas necessárias para o andamento do caso, como autorizar busca e apreensão e quebra de sigilo telefônico e bancário, até o momento em que a denúncia é recebida. A partir daí, outro magistrado vai acompanhar o caso e dar a sentença.

CONTINUA

23 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Repercussão. O episódio marca um estremecimento das relações entre Fux e Toffoli, que já estavam desgastadas. Antes da suspensão, interlocutores do presidente do STF ouvidos reservadamente pela reportagem minimizavam as chances de Fux derrubar a decisão do chefe do STF.

No Congresso, além de Maia, parlamentares do grupo de trabalho da Câmara que incluiu o dispositivo no pacote anticrime lamentaram a decisão.

“Surpreendente e lamentável. O ministro Fux desconsiderou a clara manifestação de vontade de dois Poderes da República”, afirmou o deputado Fábio Trad (PSD-MS). “É uma típica decisão que só reforça o discurso de que o ativismo judicial reclama um debate mais aprofundado pela sociedade.”

A expectativa de Trad é que, no plenário do STF, o juiz de garantias seja retomado. Não há prazo para que a ação que questiona a medida seja examinada no plenário da Corte.

Relator do pacote anticrime na Câmara, mas que foi contrário à inclusão da figura do juiz de garantias na lei, o deputado Capitão Augusto (PL-SP) comemorou. “Fico muito feliz. A decisão do Toffoli, de suspender por 6 meses, não era suficiente”, disse o parlamentar, que considera que o instrumento inviável e favorece “criminosos e corruptos”. / COLABOROU

DANIEL WETERMAN

PONTOS-CHAVE

Dispositivo é previsto na Lei Anticrime

● Legislativo



Idealizado pelo ministro Sérgio Moro, o pacote anticrime foi desidratado no Congresso; na Câmara, foi incluído no projeto o juiz de garantias.

● Executivo

Em dezembro, o presidente Jair Bolsonaro sancionou o projeto anticrime e, contrariando Moro, manteve o juiz de garantias. Partidos e entidades de magistrados foram ao Supremo contra a medida.

● Judiciário



Neste mês, o presidente do STF, Dias Toffoli, adiou por 6 meses a implementação do juiz de garantias. Ontem, Luiz Fux suspendeu a medida.

O ESTADO DE S. PAULO

Cirurgia de decano pode adiar análise sobre Moro

23 JAN 2020

Celso de Mello passou por operação no quadril ontem; ação sobre suspeição de ministro da Justiça deve atrasar

O decano do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Celso de Mello, passou na manhã de ontem por uma cirurgia na região do quadril no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo. A licença médica do ministro, prevista para durar até 19 de março, deve levar ao adiamento dos julgamentos sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e da suspeição do ex-juiz federal Sérgio Moro no caso do triplex do Guarujá, segundo o Estado apurou.

De acordo com o gabinete de Celso, o decano "passa bem". Procurada pela reportagem, a assessoria do Hospital Sírio-Libanês não se manifestou.

O afastamento do ministro por questões médicas deve alterar o calendário do STF. O presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, havia marcado para 5 de fevereiro a retomada do julgamento sobre a validade da Lei de Responsabilidade Fiscal, que só depende de Celso para ser finalizado. Também deve ser adiada a discussão sobre a suspeição de Sérgio Moro ao condenar o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do triplex do Guarujá.

Integrantes da Corte avaliam reservadamente que a discussão do caso – que ganhou novos contornos depois da revelação de conversas privadas de Moro e procuradores pelo site The Intercept Brasil – deve ser feita com a composição completa da 2.ª Turma da Corte.

Ao longo dos últimos meses, Celso de Mello vinha se queixando de dores e utilizava uma cadeira de rodas para acompanhar as sessões plenárias.

Uma das vozes mais críticas ao governo Bolsonaro dentro do tribunal, o ministro deve deixar o STF em novembro, quando completa 75 anos, abrindo caminho para que o presidente da República faça a primeira indicação para a Corte. /R.M.M.

Pasta de Moro também vai monitorar esgotos

23 JAN 2020

O Ministério da Justiça também quer monitorar o esgoto dos brasileiros para radiografar o consumo de drogas no País. Essa é a proposta do projeto Cloacina, da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, ligada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, de Sérgio Moro. Um acordo está sendo fechado com a Universidade de Brasília (UnB) para a pesquisa, no valor de R\$ 10 milhões. O projeto começará nas cinco cidades do programa Em Frente, Brasil: Ananindeua (PA), Cariacica (ES), Goiânia (GO), Paulista (PE) e São José dos Pinhais (PR).

● **Mais.** A ideia da Justiça é expandir o campo de coleta para até 18 municípios em quatro anos. O Ministério da Cidadania tem projeto semelhante, mas de menor orçamento e escopo.

● **Duplo.** As pastas dividem políticas sobre drogas: a de Moro centra na questão do combate à oferta, a de Osmar Terra, no consumo.

● **Lupa.** O ministério de Sérgio Moro se inspira numa pesquisa feita pela UnB no DF, que também durou quatro anos, e conseguiu identificar que a região Norte tinha maior índices de consumo de drogas.

● **Como é.** A ideia do projeto é ajudar as polícias a identificar as rotas do tráfico e tornar o combate ao crime mais preciso.

● **És o dilema.** A grande questão no meio jurídico passou a ser: a liminar de Luiz Fux derrubando o juiz de garantias encurtou o mandato de Dias Toffoli na presidência do Supremo?

● **Azedo.** O episódio do juiz de garantias é um segundo de mal-estar entre Fux e o Congresso. Em 2016, ele determinou que a Câmara voltasse à estaca zero no pacote de 10 medidas contra a corrupção

Justiça manda soltar hacker de Moro

● O juiz da 10ª Vara de Brasília Ricardo Leite mandou soltar Danilo Marques, um dos acusados pelo MP de participar da invasão de celulares de autoridades como o ex-juiz Sérgio Moro. Para o juiz, "com a denúncia, os fundamentos da prisão preventiva não persistem". Preso há 180 dias, o hacker não havia sido solto até a conclusão desta edição. / L.V.

Juíza nega regime semiaberto a Duque

● A juíza Carolina Lebbos, da 12.ª Vara (Execuções Penais) de Curitiba, negou progressão de pena para o semiaberto do ex-diretor de Serviços da Petrobrás Renato Duque. Detido desde fevereiro de 2015, o ex-executivo da estatal petrolífera já foi condenado a penas que somam mais de 120 anos, além de multas no valor de R\$ 11.776.399,87.

A defesa de Duque pedia à Justiça que o benefício pela "colaboração unilateral espontânea" feita pelo ex-diretor da Petrobrás fosse estendido a outros processos, mas a juíza afirmou que em nenhuma das ações penais em análise houve o reconhecimento dessa colaboração.

Apesar de não ser delator, Duque confessou crimes e, segundo sua defesa, "esclareceu circunstâncias relativas aos crimes e revelou fatos até então desconhecidos aos investigadores" da Lava Jato. / PEPITA ORTEGA

23 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Juiz quebra sigilo de 46 por suspeita de 'rachadinha' na Câmara de SP

A decisão atinge o ex-vereador Marquito; apuração no Legislativo municipal foi revelada pelo 'Estado' em 2016

Luiz Vassallo

O juiz do Departamento de Inquéritos Policiais (Dipo) do Fórum Criminal de São Paulo Fábio Pando de Matos decretou a quebra de sigilo bancário do ex-vereador Marco Antonio Ricciardelli (PTB), conhecido como Marquito, e de outras 45 pessoas em uma investigação sobre prática de "rachadinha" no gabinete de Marquito na Câmara Municipal de São Paulo.

A prática de "rachadinha" consiste na devolução, pelo servidor, de parte ou de todo o salário ao político que o contratou.

Marquito ficou conhecido como assistente de palco do *Programa do Ratinho*. A decisão do juiz, tomada em novembro, acolhe pedido do Ministério Público de São Paulo, que investiga há quatro anos.

A quebra de sigilo é referente ao período de 12 de janeiro de 2013 a 31 de março de 2016 e alcança funcionários do gabinete de Marquito, que era suplente, e também servidores do titular do cargo, Celso Jatene (PTB). À época, Jatene se afastou para assumir a Secretaria municipal de Esportes na gestão Fernando Haddad (PT). Ele não é alvo da investigação da Promotoria. Nas eleições de 2016, Marquito foi candidato a vereador pelo PTB, mas não foi eleito.

Em março de 2016, o Estado revelou que Marquito era alvo do Ministério Público paulista por suspeita de "rachadinha" - o então vereador obrigaria assessores a devolver mais da metade dos vencimentos. Além de quatro funcionários, um prestador de serviço de gabinete admitiu ter devolvido salários ao então parlamentar do PTB.

Um servidor afirmou que, de R\$ 14 mil de vencimentos, ficava com R\$ 2,3 mil - neste caso, até a restituição de Imposto de Renda teria sido retida pelo ex-vereador. Já um terceirizado da área de Tecnologia da Informação (TI) disse que emitia duas notas fiscais por mês, uma para seus serviços e outra para que Marquito recebesse o valor. Um motorista, segundo as investigações, fez relato semelhante. Todos esses valores teriam sido devolvidos a um "chefe de gabinete informal" de Marquito, Edson Roberto Pressi. Ele não era nomeado, mas tinha uma sala na Câmara Municipal. Questionado pelo Estado à época, Pressi disse que não podia ser servidor por integrar uma "congregação cristã". O sigilo de Pressi e de sua mulher também foi quebrado.

Peculato. Para o juiz do Dipo, "segundo os elementos já constantes da investigação, há fortes indicativos da ocorrência do crime de peculato, em que figuram como investigados Marco Antônio Ricciardelli e Edson Roberto Pressi". "Com efeito, há demonstração suficiente da materialidade delitiva e a medida afigura-se como imprescindível para as investigações - única providência capaz de contribuir eficazmente para o deslinde do fato", anotou Fábio Pando de Matos.

As defesas de Marquito e de Edson Roberto Pressi não foram localizadas pela reportagem até a conclusão desta edição para comentar a decisão.

23 JAN 2020

O ESTADO DE S. PAULO

Problema mascarado

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, decidiu liminarmente equiparar o teto salarial dos professores das universidades estaduais e federais. A causa pode até ser justa. Já a solução dada pelo ministro é um equívoco dos grandes.

A decisão foi tomada em uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), proposta pelo PSD, que tem por objeto o artigo 1.º da Emenda Constitucional 41/2003, que deu nova redação ao artigo 37, inciso XI, da Lei Maior. Em linhas gerais, este dispositivo estabelece que os salários dos servidores públicos federais, estaduais e municipais terão como teto, respectivamente, os salários recebidos pelos ministros do STF, governadores e prefeitos.

No âmbito do ensino público superior, a falta de isonomia na remuneração dos docentes é um sério problema. Tome-se como exemplo o que ocorre em São Paulo, Estado que tem quatro universidades públicas de excelência. Os professores da Universidade de São Paulo (USP), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e da Universidade Estadual Paulista (Unesp) têm seus proventos limitados ao subsídio mensal que é pago ao governador João Dória (R\$ 23 mil). Já os docentes da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) têm o salário dos ministros do STF (R\$ 39,2 mil) co-

mo teto, valor 70% maior. Esta discrepância pode ser ainda mais sensível em outras unidades da Federação, já que a média nacional do salário dos governadores é de R\$ 19.867,00, abaixo, portanto, do valor que é pago em São Paulo.

O reitor da USP, Vahan Agopyan, saudou a decisão. Em nota, ele classificou a concessão da liminar como uma “grande manifestação de sensibilidade” do presidente do STF. “Em concreto, na USP, na Unicamp e na Unesp, o descompasso de remuneração ocasionado pela mencionada falta de isonomia vinha causando ‘fuga de cérebros’, comprometendo a excelência no ensino e na pesquisa das universidades paulistas e tornando a carreira desestimulante para os jovens docentes”, concluiu Agopyan.

A razão socorre o reitor da USP. Não se discute a justiça da causa. O problema está em mais uma manifesta exorbitância da competência do Poder Judiciário. Ao conceder a liminar, o ministro Dias Toffoli se imiscuiu em uma questão que, a rigor, deve ser tratada em nível estadual. O presidente do STF violou a um só tempo dois princípios régios da Constituição que ele tem por dever de ofício resguardar: a Federação e a separação dos Poderes.

A fim de fundamentar sua decisão, Toffoli estabeleceu uma analogia entre os pleitos dos professores e dos magistrados da Justiça estadual e federal, lembrando que em uma ADI interposta pela Associação dos

Magistrados Brasileiros (AMB) contra o mesmo dispositivo da Lei Maior – o artigo 37, inciso XI – o STF decidira pela equiparação salarial entre juízes estaduais e federais por entender que a distinção seria “arbitrária”, tendo em vista o “caráter nacional do Poder Judiciário”. Ora, dois erros não produzem um acerto. Lá como cá, o STF desconsidera que servidores públicos podem pertencer a um sistema nacional – seja de educação, seja de Justiça – e ainda assim estarem sujeitos a orçamentos distintos. Esta confusão, aliás, é uma das responsáveis pelo descalabro nas contas públicas de muitos entes federativos.

A diferença entre os tetos salariais dos professores das universidades estaduais e federais se deve, em boa medida, à condição econômica de determinados Estados, que não têm condições de pagar a seus professores o que é pago aos ministros do STF, e ao pendor populista de governadores que reduzem a sua remuneração desconsiderando que, assim, provocam reação em cadeia que, ao fim e ao cabo, só serve para repelir o interesse de bons quadros profissionais em ingressar no serviço público.

Seja qual for a causa, o problema tem de ser enfrentado pelos governadores, e não pelo Poder Judiciário. Quando este vai além de sua competência constitucional, ainda que de boa-fé, a solução que apresenta nunca é uma solução, é um problema mascarado.

23 JAN 2020

BEMPARANÁ

Abertas as inscrições para o casamento coletivo na Arena da Baixada

No dia 28 de março, a Arena da Baixada recebe mais uma edição do casamento civil coletivo. A realização faz parte do Programa Justiça no Bairro Sesc Cidadão, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em parceria com o Sistema Fecomércio Sesc Senac PR. Esta edição do casamento contará ainda com a parceria da Prefeitura de Curitiba e Cartórios de Registro Civil da capital e da Região Metropolitana.

Os casais interessados em participar do casamento deverão se inscrever nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Curitiba e Região Metropolitana; Cartórios de Registro Civil e Unidades de Serviço do Sesc PR até o dia 28 de fevereiro.

23 JAN 2020

BEMPARANÁ

Fux suspende criação de juiz de garantias

O vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luiz Fux, decidiu ontem suspender por tempo indeterminado a implantação do juiz de garantias, figura prevista na lei anticrime sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro. O entendimento de Fux derruba a determinação do presidente do STF, ministro Dias Toffoli, que havia prorrogado por seis meses o prazo de adoção da medida e até definido uma regra de transição para os processos em andamento no País.

Fux assumiu o comando do plantão do Supremo no último dia 19, com as férias de Toffoli, e vai seguir responsável pelos casos do tribunal considerados urgentes até a próxima quarta-feira, 29. O STF retoma regularmente suas atividades em fevereiro.

A decisão de Fux foi tomada no âmbito de uma ação da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp).

PGR pede 'limite' para Gilmar em ações com Richa

O coordenador da Lava Jato na Procuradoria-Geral da República, José Adonis Callou de Araújo Sá, enviou ontem petição ao Supremo Tribunal Federal (STF) para que o Plenário delibere e restrinja a competência do ministro Gilmar Mendes em processos das operações Integração I e II. A petição aponta que, apesar dos casos estarem sob a relatoria do ministro Roberto Barroso, Gilmar concedeu *habeas corpus* a quatro investigados por meio da extensão de *habeas* concedido ao ex-governador do Paraná Beto Richa e outros no âmbito da Operação Rádio Patrulha.

A peça relata que o *habeas* concedido a Richa baseou-se na ação de descumprimento de preceito fundamental ADFP 444, na qual o Plenário declarou a impossibilidade de condução coercitiva de réu ou investigado para interrogatório. O argumento é de que a prisão de Richa contrariou o entendimento fixado pela ADFP, uma vez que teria substituído a condução coercitiva.

JORNAL DO ÔNIBUS

Sentença de ação dos lindeiros é favorável à Itaipu

23 JAN 2020

O juiz federal Flávio Antônio da Cruz preferiu, na segunda-feira (20), sentença que julgou improcedente a ação de indenização promovida pelos agricultores que têm propriedades próximas ao reservatório da Itaipu.

Foram propostas 86 ações, entre 2003 e 2006, envolvendo mais de 800 autores, que pleiteavam indenização por supostos prejuízos de produtividade causados pela formação do lago. Os valores pretendidos nessas

ações poderiam chegar a bilhões de reais.

Em um desses processos, foi realizada uma prova pericial que envolvia todas as demais ações ajuizadas. A Justiça designou uma equipe de peritos formada por técnicos multidisciplinares (agrônomo, veterinário, engenheiro florestal, climatologista e estatístico), que analisou as safras de 2008/2009, 2012/2013 e 2013/2014. O laudo pericial foi concluído em 2017. ■

Juíza nega semiaberto a Renato Duque



A Justiça Federal negou o pedido de progressão de pena para o regime semiaberto para o ex-diretor de Serviços da Petrobras Renato Duque (foto). Condenado na Operação Lava Jato, Duque está preso desde março de 2015, no Paraná. Ele foi transferido para Complexo Médico-Penal (CMP), em Pinhais,

na Região Metropolitana de Curitiba, em novembro do ano passado.

O despacho, de 20 de janeiro, é assinado pela juíza federal Carolina Lebbos, da 12ª Vara Federal de Curitiba, responsável pela execução penal. A decisão foi tomada depois de um pedido da defesa de Duque para que a Justiça entendesse benefício dado a

ele em uma ação pelo fato de ter colaborado espontaneamente com as investigações.

O benefício trata-se da possibilidade de que ele pudesse progredir para o regime semiaberto após cumprir cinco anos de pena no regime fechado, contados da data de início da prisão provisória. ■

MORO ELOGIA FUX

Pelo Twitter, o ministro da Justiça e da Segurança Pública, Sergio Moro, elogiou a decisão do vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, que suspendeu por tempo indeterminado a instauração da figura do juiz de garantias. "Sempre disse que era, com todo respeito, contra a introdução do juiz de garantias no projeto anticrime. Cumpre, portanto, elogiar a decisão do ministro Fux suspendendo, no ponto, a Lei 13.964/2019", tuitou Moro.

PEDÁGIO LESIVO

A decisão da Justiça Federal que obriga a Econorte a reduzir as tarifas em 25,77% nas praças de Jataizinho, Sertaneja e Jacarezinho, a partir desta quarta-feira (22), confirma como o pedágio é lesivo ao Paraná e como as concessionárias praticaram preços abusivos por mais de 20 anos. É a avaliação do deputado estadual Tercilio Turini (CDN), sobre a ordem do Tribunal Regional Federal da 4ª Região para a empresa baixar os valores. ■

23 JAN 2020

JORNAL DO ÔNIBUS

Fux suspende juiz de garantias até decisão sobre o mérito

O vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luiz Fux, decidiu ontem suspender a aplicação do mecanismo do juiz de garantias pela Justiça, até o plenário da Corte julgar o mérito da ação. A decisão anula liminar proferida pelo presidente da Corte, Dias Toffoli, que na semana passada suspendeu a aplicação das regras por seis meses. Toffoli chegou a criar um grupo de trabalho no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão também presidido por ele, para discutir a implementação do juiz de garantias.

A decisão de Fux foi motivada por nova ação protocolada pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp). Para a entidade, a medida deveria ser suspensa até o julgamento definitivo por violar princípios constitucionais. A suspensão vale até o julgamento de mérito da ação pelo plenário da Corte, que não tem data para ocorrer. Fux ocupa interinamente a presidência da Corte no período de férias de Toffoli até 29 de janeiro. ●